Anexo do Of. nº 225/95-GP
S. Vicente 25/5/95

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 321-A

Projeto de Lei nº 13/95
de autoria do Vereador
Roberto Rocha

Denomina Oliviério Pierotti a Rua 31, Símbolo "255", no Conjunto Residencial Humaitá.
Proc. nº 8402/95

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Oliviério Pierotti a Rua 31, Símbolo "255" com início na Av. Vereador Walter Melarato, Símbolo "219" e término na Av. Prof. José de Almeida Pinheiro Júnior, Símbolo "220", no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de maio de 1995.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

37/95